



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI nº 4033, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.071,10".**

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 150.071,10 (cento e cinquenta mil e setenta e um reais e dez centavos)**, para implantação de sistema digital, na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.02.00 – Secretaria de Administração	
02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração	
<b>04.122.0003.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração</b>	
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público – Fonte 01	R\$ 150.071,10
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.071,10</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.071,10 (cento e cinquenta mil e setenta e um reais e dez centavos)** correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.02.00 – Secretaria de Administração	
02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração	
<b>04.122.0003.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração</b>	
49	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 150.071,10
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.071,10</b>

**Art. 3º** – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de abril de 2023.

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**  
Prefeito